

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



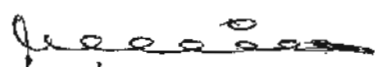
LEI Nº 1960, DE 29 DE JANEIRO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão extraordinária -
realizada no dia 29/01/73, PROMULGA a
seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a conceder ao LAR FEMININO FILADÉLFIA DE JUNDIAÍ um auxí -
lio especial destinado à aquisição de imóvel, no valor de R\$
10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução -
desta lei correrão à conta da verba 401-31.40.60.-12 do orça-
mento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Municí -
pio de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de -
mil novecentos e setenta e três.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb